



CAPA DO PROCESSO

Nº 13924/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE
AO CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 14 de setembro de 2022

**Ligia Santos Da Silva Carvalho
Assistente de Gestão Administrativa II**

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 14/09/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 508 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: SL PARA CONTRATAÇÃO DE 4 INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO					
CONTRATAR 4 INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
À VISTA					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO					
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 0,00			Valor Orçado na Planilha: 2.360,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	2.360,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ		Nome	Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 14/09/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAR 4 INSCRIÇÕES PARA O CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	un	4	590,000	2.360,00
					Total da Planilha: 2.360,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS
2.0.03.00/GGPE

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS
2.0.00.00/DGC

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/IPR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Givanilde dos Santos e Samiryns Alves Pereira Lemos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UA25-3QOB-SEZ6-OPQC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 28/09/2022 08:21:26
- Givanilde dos Santos - 27/09/2022 11:53:31
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 27/09/2022 10:57:35



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE

EVENTO: CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu **executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização**, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço.

A **PREMIER CURSOS**, abre para o mercado o curso **GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados envolvidos no processo e objetiva desenvolver o Controle Patrimonial que permita o acompanhamento de todo o ciclo do bem patrimonial desde sua aquisição, armazenamento, tombamento, controles administrativos e contábeis, inventário, depreciação e amortização, reavaliação, transferências de lotação e de responsabilidade, bem como pedidos de manutenção e baixa. Ou seja, o conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

Ressaltamos que encaminhamos apensado três propostas que comprovam que o valor da **PREMIER** está de acordo com o mercado, até sendo mais mais atraente nesse sentido. O referido treinamento será desenvolvido na modalidade EAD gravado, com carga horária de 8 horas e acesso ilimitado por 30 dias após data de início.

O valor da inscrição está na ordem de R\$590,00, totalizando R\$2.360,00 para 4 (quatro) colaboradores, compatível com o que é praticado no mercado.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios**, no seu Artigo 121, Inciso II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Meciana Muniz Pinheiro Silva

2.0.03.02/CDPE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C3YU-WG7S-6FQ8-T3J1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :



Telefones: Fixo: (11) 2894-6529 / Cel e WhatsApp: (11) 93487-1290

Nós ligamos pra você!

Faça seu login (<https://www.premiercursos.com.br/login>) ou cadastre-se (<https://www.premiercursos.com.br/cadastro>)Acesse seu Curso Online (<https://ead.premiercursos.com.br/login/>)**Premier Cursos** (<https://www.premiercursos.com.br/home>)
O conhecimento ao seu alcance

Capacitadora pelo CRC/SP: SP00168

Busca de Curso



Cadastre-se.

Receba informações sobre os nossos cursos.

Nome

E-mail

ENVIAR

Selecione o idioma ▼

Powered by Tradutor (<https://translate.google.com>)

≡ MENU

Gestão de Patrimônio Público



Nome do Curso: Gestão de Patrimônio Público

Área: Cursos em Geral - Órgãos Públicos

Posição: DISPONÍVEL

(mailto:)

Acesse seu Curso Online (<https://ead.premiercursos.com.br/login/>)

AVISE-ME DO PRÓXIMO

PRÓXIMAS DATAS (<https://www.premiercursos.com.br/proximas-datas-gravado/gestao-de-patrimonio-publico>)

Carga Horária: 8 Horas

Local: Acesso Ilimitado
por 30 Dias

Horário: Acesso 24 Horas

Valor por Aluno: R\$ 590,00

Instrutor: Éverton
Aristides MargueiroCONHEÇA O INSTRUTOR
(<https://www.premiercursos.com.br/facilitador/everton-aristides-margueiro>)

Detalhes Do Curso



Para compra do curso, escolha a forma de pagamento e preencha a ficha de inscrição ao lado.



FORMAS DE PAGAMENTO:

- Inscrição via Boleto
- Inscrição via Depósito Bancário
- Inscrição via Cartão de Crédito: Em 1X sem juros ou em até 12X com juros (PagSeguro)
- Inscrição via Empenho (Órgãos Públicos).

Objetivos:

- Desenvolver o Controle Patrimonial que permita o acompanhamento de todo o ciclo do bem patrimonial desde sua aquisição, armazenamento, tombamento, controles administrativos e contábeis, inventário, depreciação e amortização, reavaliação, transferências de lotação e de responsabilidade, pedidos de manutenção e baixa.
- Controlar os bens patrimoniais; estruturar o setor de patrimônio; Padronizar os procedimentos de aquisição, controle, destinação e avaliação dos bens; Integrar informações gerenciais entre os setores de patrimônio e contabilidade.

Público Alvo: Servidores públicos do órgão demandante.

Material didático e de apoio complementar:

- Apresentação em PPT;
- Decisões Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas;
- Planilhas - Modelo

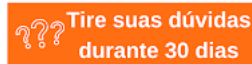
Benefícios Exclusivos:



Material didático



**Acesso aos vídeos
por 30 dias**



**Tire suas dúvidas
durante 30 dias**



Certificado

(<https://1.bp.blogspot.com/->

qsTkSSc5Nvc/XrGNJVha7JI/AAAAAAAEEM/4riWV21VlhEqZO81ljNPgAVdfftUM2-wCLcBGAsYHQ/s1600/Acesso%2Baos%2Bv%25C3%25ADdeos%2Bpor%2B30%2Bdias.png)

Descrição: LEIA MAIS...

Aspectos Conceituais

- Patrimônio Público

Aspectos Orçamentários e Contábeis

- Classificação Orçamentária dos Bens Patrimoniais
- Material de Consumo x Material Permanente
- Integração Setor de Contabilidade x Setor de Patrimônio

Ingresso e Controle de Bens Patrimoniais

- Aquisição
- Registro – Tombamento
- Transferência
- Inventário
- Estado de Conservação

Responsabilidade da Gestão Patrimonial

- Responsável pelo Patrimônio
- Responsável setorial pelo patrimônio
- Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) – apuração de responsabilidade

Avaliação

- Reavaliação
- Depreciação, Amortização e Exaustão

Procedimentos para Desfazimento – Baixa dos Bens Patrimoniais

- Motivações permitidas para baixas
- Avaliação Prévia
- Leilão de Bens Inservíveis
- Responsabilidade Ambiental.

Condições para Inscrição e Realização do Curso Leia Mais



Critérios de Adiamento ou Cancelamento de Inscrições Leia Mais

<https://www.premiercursos.com.br/gravado/gestao-de-patrimonio-publico>

[CURSOS E EVENTOS](#)[CAPACITAÇÃO](#)[CONTEÚDOS EXCLUSIVOS](#)[CONSULTE PLAY](#)[Portal do Aluno](#)[Presencial](#)[Ao Vivo](#)[EAD](#)[In Company](#)[Webinários](#)

Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público

Uma visão prática e sistemática dos "Porquês"

[100% em Vídeo Aulas](#)[FullHD](#)[Lançamento](#)

Apresentação do Curso EAD co...



R\$ 1.397,00

[Carga horária de 30h] ♦ [100% em Vídeo Aulas]

– Faça sua inscrição

Como funciona este curso EAD?

Este curso é um Programa de Educação a Distância (EAD) ministrado por meio de videoaulas fragmentados em módulos e tópicos lineares, como um plano de estudo em qualidade FULLHD, disponibilizadas exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre e com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 30 dias corridos. É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo vigente do curso.

Qual a proposta do curso?

O Curso abordará administração do patrimônio público, evidenciado as diversas fases de gestão, que vão desde as intenções de incorporação até a sua baixa, a exemplo da classificação correta da despesa, catalogação e padronização de bens, gerenciamento do cotidiano, inventários, depreciação e amortização.

[Assista o vídeo de apresentação do curso com a prof Paulo Rosso.](#)

O que você vai aprender?

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa [Política de Privacidade](#) e [Política de Cookies](#).

[Continuar](#)[Saiba mais](#)

Nome completo*:

E-mail*:

Celular/Whatsapp*:

Como você realizará a inscrição?*

Selecione...



Número de participantes*:

☐ Autorizo o uso de meus dados de acordo com a [Política de Privacidade](#).

INSCREVA-SE

+ [Solicite uma proposta](#)

+ [Baixe PDF do curso](#)

A quem se destina?

Para o servidor público afetos a área, tais como, ordenadores de despesas, pessoal do controle interno e externo, servidores da área de almoxarifado, patrimônio e contabilidade, bem como escritórios de contabilidade que prestam apoio à entes públicos.

Conteúdo do Curso

- ☑ MÓDULO 1 – Noções de Orçamento Público e Despesa Pública
- ☑ MÓDULO 2 – Administração De Materiais
- ☑ MÓDULO 3 – Compras Públicas Sustentáveis
- ☑ MÓDULO 4 – Padronização e Catalogação como Ferramenta de Auxílio a Contratação Pública
- ☑ MÓDULO 5 – Formação de Recursos Patrimoniais
- ☑ MÓDULO 6 – Organização e Gestão do Patrimônio
- ☑ MÓDULO 7 – Desfazimento de Bens Móveis
- ☑ MÓDULO 8 – Desfazimento de Bens em ano Eleitoral
- ☑ MÓDULO 9 – SIADS e REUSE.GOV
- ☑ MÓDULO 10 – Empréstimo de Bens Públicos
- ☑ MÓDULO 11 – Como Realizar um Inventário Eficaz seguindo as Normas
- ☑ MÓDULO 12 – Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução a Valor Recuperável
- ☑ MÓDULO 13 – Noções Básicas de Auditoria Governamental
- ☑ MÓDULO 14 – Seguros de Bens Móveis e Imóveis
- ☑ MÓDULO BÔNUS

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

- ✓ Quebrar os paradigmas da gestão amadora.
- ✓ Desenvolver um raciocínio lógico e sistêmico de gestão na área.
- ✓ Conjunto de soluções que poderão subsidiar decisões superiores para implementar inovações lastreadas em normas.
- ✓ Demonstrar através de casos práticos, suportado nos princípios que norteiam a administração pública e à luz das normas pertinentes, as possibilidades de ousar e inovar na gestão de almoxarifado, material e patrimônio, com informações que vão desde a classificação correta da despesa, os protocolos de recebimento, movimentação e controle sobre os bens durante toda a sua vida útil, e o respectiva descarte ambientalmente correto, sem esquecer na depreciação, amortização, reavaliação e redução à valor recuperável.

Professor



Paulo Eduardo Rosso Nelson

Consultor do Banco Mundial na área de catalogação e padronização de materiais de consumo e permanente. Gestor Patrimonial do PJF/JT/TRT21, e servidor do QPP desde 1993, atuando há 20 anos como Gestor e Presidente de Comissões de trabalho na área. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando). Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Administrador, graduado pela UFRN, pós-graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar, conta com mais de 36 anos de experiência profissional na administração privada e pública. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.

Mais detalhes

Investimento

Plano Essencial - R\$ 1397,00

***Incluso no valor da inscrição:** Acesso pelo período de 30 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas fragmentados em módulos e tópicos lineares, como um plano de estudo em qualidade FULLHD; Certificado digital com carga horária de 30 horas; Ebook exclusivo do curso e Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as vídeoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.

***A Consultre possui condições especiais para capacitação de grupos e equipes (2 ou mais participantes vinculados ao mesmo órgão/instituição):** Consulte por meio do e-mail consultre@consultre.com.br ou, se preferir, contate-nos através do telefone (27) 3340-0122 e/ou whatsapp (27) 9 8179-1115.

TURBINE SUA CAPACITAÇÃO COM O PLANO GREENBLEND

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Acesso estendido

a este curso EAD por 60 dias

Fórum exclusivo

para direcionamento de dúvidas e interação com Professor

ADQUIRA AGORA O GREENBLEND PELO WHATSAPP

[Formas de pagamento](#)



[Dados para emissão do empenho](#)



[Termo de Confidencialidade](#)



Quer assistir uma aula gratuita?

Clique aqui

Estamos atentos às mudanças e nosso desejo é continuar oferecendo inovações.

CONSULTE
— feliz em servir —

O que vamos **construir juntos** para seu Órgão?

Solicite aqui

#eadcomvc

CONSULTE
— feliz em servir —

30 + 70000 + 5000 + 3000

Anos de credibilidade

Pessoas capacitadas

Cientes fidelizados

Cursos e seminários realizados

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais

Cursos In Company

Você pode levar este curso para seu órgão ou empresa.

Solicite uma proposta



Assine nossa newsletter e fique por dentro das novidades e lançamentos

E-MAIL:

CADASTRAR



CONTINUE NAVEGANDO

Institucional
Consultre PLAY
Presenciais
Online & Ao Vivo
EAD Tradicional
In Company
Webinários
Maratona das Contratações Públicas
Secretariado X

CONTATO

+ 55 (27) 3340-0122
[+ 55 \(27\) 9 8179-1115](tel:+5527981791115)
consultre@consultre.com.br
Av. Champagnat, 645 - Sala 301 -
Centro, Vila Velha/ES - CEP 29100-
011

CERTIDÕES NEGATIVAS

Regularização no SICAF
Receita Federal/INSS
CNPJ
FGTS
Trabalhistas
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa Municipal
Certificado de Registro Cadastral - CRC
Falência e Concordata

Consultre. Desenvolvido por **CodeRocks**

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saiba mais



ENCONTRE UM CURSO



Rua Ceará, 2168 - 14085-520 - Ribeirão Preto



(16) 2132-7000

HOME

EMPRESA

CURSOS

ESCOLA

CONSULTORIA

EDITORIA

CERTIDÕES

DÚVIDAS

CONTATO

CURSOS

745 - Patrimônio Público - Gestão

Compartilhe



Informações

ATENÇÃO

Nossos cursos estão sendo realizados
dentro das regras de distanciamento da OMS

Os cursos também podem ser realizados Online ou In Company
- CONSULTE! -

O treinamento busca orientar como deve ser organizado o Controle do Patrimônio Público, bem como sua classificação, identificação e atualização.



Informações

ATENÇÃO

Nossos cursos estão sendo realizados
dentro das regras de distanciamento da OMS

Os cursos também podem ser realizados Online ou In Company
- CONSULTE! -

O treinamento busca orientar como deve ser organizado o Controle do Patrimônio Público, bem como sua classificação, identificação e atualização.

Quais os níveis de responsabilidade de cada servidor envolvido, como devem ser os controles para um gerenciamento eficaz, além de apresentar as questões de manutenção preventiva e corretiva e como se processam as incorporações e baixa.

Buscará apresentar ferramentas para que o controle possa ser efetivo e transparente, assim como as diversas possibilidades de melhoramento do trabalho cotidiano.

Inscrições

INSCRIÇÕES AQUI

INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

R\$ 1.386,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis reais)

“O IBRAP é optante pelo SIMPLES NACIONAL (LC 123/06) e não está sujeita à retenção de tributos”.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4540/2022-DESO, Datada de: 11/08/2022.**Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: ATA DE REUNIÃO GERENCIAL 27/07/2022 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Página 1 de 2

Senhor Diretor,

A demanda que a seguir requerida possui seu fundamento NA ATA DE REUNIÃO GERENCIAL DE 27/07/2022 enviado a esta gerência, através de e-mail, por parte da Assessoria Técnica de Gestão Corporativa.

Na citada reunião, a diretoria manifestou o desejo de levar a Leilão os bens inservíveis da Companhia, de modo a angariar recursos para a minimização do déficit orçamentário das gerências integrantes da Diretoria.

A atual gestão da GAAD compreende que o processo de desfazimento de bens inservíveis, bem como também toda a logística de Gestão Patrimonial dos bens da Companhia se reveste de uma imprescindibilidade ímpar, pois permite não somente angariar fundos, mas também promover o uso racional dos bens mobiliários e imobiliários.

Todavia, o processo de Gestão Patrimonial dos bens da Administração Pública se mostra bastante complexo, uma vez que demanda rigor técnico e conhecimentos que vão desde ao próprio conceito de Patrimônio Público, distinto da ideia de Patrimônio Privado que se tem a noção geral, até aspectos contábeis, a exemplo da classificação orçamentária dos bens patrimoniais.

Ao que se sabe, a Coordenação de Administração Patrimonial – CAPA, nunca recebeu uma capacitação específica sobre a temática, o que prejudica o desenvolvimento de suas atribuições regimentais, quais sejam:

Coordenar as políticas, normas e procedimentos da administração patrimonial, tais como vigilância patrimonial, manutenção predial, **inventários e tombamentos da DESO**, buscando o seu alinhamento aos objetivos da companhia.

Acreditamos que, para que se possa extrair o máximo que a CAPA tem a produzir, faz-se necessária a uma capacitação específica na área. Seguem, em anexo, a título sugestivo, o levantamento de 02 (duas) capacitações que se adequam às necessidades de treinamento da CAPA, uma ministrada pela CONSULTRE – CURSOS E EVENTOS e outra ministrada PREMIER CURSOS. Esta última se mostra mais completa e, aparentemente, é a que mais se adequa às necessidades da área, sobretudo ao se considerar o seu conteúdo programático:

1. Aspectos Conceituais • Patrimônio Público;
2. Aspectos Orçamentários e Contábeis • Classificação Orçamentária dos Bens Patrimoniais • Material de Consumo x Material Permanente • Integração Setor de Contabilidade x Setor de Patrimônio;

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4540/2022-DESO, Datada de: 11/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: ATA DE REUNIÃO GERENCIAL 27/07/2022 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Página 2 de 2

3. Ingresso e Controle de Bens Patrimoniais • Aquisição • Registro – Tombamento • Transferência • Inventário • Estado de Conservação;
4. Responsabilidade da Gestão Patrimonial • Responsável pelo Patrimônio • Responsável setorial pelo patrimônio • Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) – apuração de responsabilidade;
5. Avaliação • Reavaliação • Depreciação, Amortização e Exaustão;
6. Procedimentos para Desfazimento – Baixa dos Bens Patrimoniais • Motivações permitidas para baixas • Avaliação Prévia • Leilão de Bens Inservíveis • Responsabilidade Ambiental.

Ante o exposto, solicitamos autorização para realização da citada capacitação dos seguintes colaboradores da unidade Wallace (coordenador), Ana Catarina, José Edson e Djenal.

Atenciosamente,



Luiz Tiago Vieira Santos
Assistente de Gestão Administrativa II

AUTORIZO EM: 11 de agosto de 2022.



Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

DATA

01/09/22

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)

SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO

TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)

GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO

PREMIER

PÚBLICO ALVO

COLABORADORES DA CAPA/
GAAD

DATA

A DEFINIR

HORÁRIO

CARGA HORÁRIA

8

ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)

EAD- AULAS GRAVADAS

Nº DO TELEFONE

e-mail

LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)

IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE

EMPREGADOS INDICADOS

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
	WALLACE SANTANA (COORDENADOR)	CAPA
	ANA CATARINA MENESES	CAPA
	JOSÉ EDSON	CAPA
	JOSÉ DJENAL	CAPA

INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)

TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
590,00					2.360,00
590,00					2.360,00

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR

LUIZ TIAGO VIEIRA
SANTOS:01652795
596Assinado de forma digital
por LUIZ TIAGO VIEIRA
SANTOS:01652795596
Dados: 2022.09.01
14:57:15 -03'00'

DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA

DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE

ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 13/09/2022 às 07:25  0  0

De: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Para: [DESO - CADP] - Antonio Cesar Nascimento Cardoso

Recebido em:  14/09/2022 às 08:27 por **Antonio Cesar Nascimento Cardoso**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:
segue com a devida autorização

Enviado em: 12/09/2022 às 07:29  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Recebido em:  13/09/2022 às 07:23 por **Carlos Fernandes de Melo Neto**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:
PARA ANÁLISE

LEVANTAMENTO DE CUSTOS							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE/P ERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
PREMIER	GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	4	8	EAD- GRAVADO, ACESSO ILIMITADO POR 30 DIAS	GAAD- CAPA	Wallace (coordenador)	VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 590
						Ana Catarina	TOTAL PARA 4 COLABORADORES R\$ 2.360,00
						José Edson	
						Djenal	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e a pedido do interessado que o professor **Ricardo Bulgari**, portador do RG nº 16.335.142-9 e do CPF nº 063.025.448-66, ministrou o curso de GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO nos dias 25 e 26 de maio, on line, para OS servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com carga horária de 08 horas-aula. O Programa do curso abrangeu a legislação pertinente, os tipos de controles, classificações, a NBC TSP nº07/2017, depreciação, desfazimento, avaliação dos bens e apresentou a fórmula para a reavaliação.

O curso foi muito bem avaliado, cumprindo inteiramente o seu programa, com didático e total domínio do assunto, portanto, não há nada que o desabone.

Bragança Paulista, 14 de junho de 2021.



JOSÉ RODRIGUES ALVES

**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, SAUL GEBRAN MIRANDA, Diretor Presidente da Autarquia Especial, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, localizada a Av. Gabriel de Lara, 1.037, Paranaguá, PR, com CNPJ/MF nº 08.542.807/0001-68, ATESTO, a pedido do interessado, que o Sr. RICARDO BULGARI, Administrador Público, CRA/SP nº 55.026, Professor e Palestrante, portador do RG nº 16.335.142-9, da SSP/SP, ministrou curso de Gestão e Planejamento do Patrimônio Público, para os servidores desta autarquia, nos dias 24 e 25 de março de 2011, abordando as NBCASP, Variações Patrimoniais, Reavaliação e redução ao valor recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, Reconhecimento e Bases de mensuração ou Avaliação Aplicáveis, Demonstração do Resultado Econômico, NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, demonstração prática dos cálculos, exemplos e exercícios, com carga horária de 16 horas. Por unanimidade de opinião dos 16 participantes, o curso foi considerado excelente, excepcionalmente proveitoso e o Professor Ricardo Bulgari demonstrou seu alto padrão profissional, extremo conhecimento e domínio do assunto, ultrapassando todos os objetivos previstos na sua contratação.

Por ser verdade certifico o presente.

Paranaguá/PR, 08 de abril de 2011.



SAUL GEBRAN MIRANDA
Diretor Presidente



1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Saul Gebran Miranda
Face a impossibilidade do comparecimento
da(s) parte(s) nesta serventia.
Paranaguá, 08 de Abril de 2011.
em test.º da verdade.

Cláudio Roberto Bley Carneiro - Interventor
Rosane Teresinha Reichert - Escr. Subst.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER CURSOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.199.793/0001-94

Certidão nº: 23254987/2022

Expedição: 22/07/2022, às 08:37:44

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER CURSOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.199.793/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0809344 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 09.199.793/

Contribuinte: PREMIER CURSOS LTDA - ME

Liberação: 09/09/2022

Validade: 08/03/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.696.259-7- Início atv :24/10/2007 (AV PAULISTA, 807 - CEP: 01311-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:43:39 horas do dia 09/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 36D8AFB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIER CURSOS LTDA.
CNPJ: 09.199.793/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:05:50 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **433F.371D.4B44.F32A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.199.793/0001-94

Razão Social: PREMIER CURSOS LTDA

Endereço: AV MELCHERT 854 SL 2 / CHACARA SEIS DE OUT / SAO PAULO / SP / 03508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801081670995448

Informação obtida em 09/09/2022 14:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Aracaju, 16 de setembro de 2022

PORTARIA Nº 131/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a CI nº 5152/2022 da DGC,

RESOLVE:

1) Designar a empregada GIVANILDE DOS SANTOS, matrícula nº 3245.5, para responder pela Diretoria de Gestão Corporativa - DGC, de 19.09.2022 a 28.09.2022, nos termos estatutários e legais;

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13924/2022- EDOC

INTERESSADO: GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS- GGPE

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PARECER Nº381/2022

EMENTA: Curso Aberto- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Possibilidade de contratação direta. conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, - Possibilidade jurídica Inexigibilidade, art.121, inciso II, alínea 'f' do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, e art. 30 da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Acórdão nº 564/2016 -TCU -2ª Câmara

1.7.Recomendar à omissis que:

1.7.4.**adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público;(c) **à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;**(d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993.

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a PREMIER CURSOS LTDA., CNPJ 09.199.793/0001-94, no curso "GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO com acesso ilimitado por 30(trinta) dias no formato EAD GRAVADO.
2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
3. Em justificativa a gestora da coordenação desenvolvimento de pessoas(CODP), descreve que:

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço.



A PREMIER CURSOS, abre para o mercado o curso **GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados envolvidos no processo e objetiva desenvolver o Controle Patrimonial que permita o acompanhamento de todo o ciclo do bem patrimonial desde sua aquisição, armazenamento, tombamento, controles administrativos e contábeis, inventário, depreciação e amortização, reavaliação, transferências de lotação e de responsabilidade, bem como pedidos de manutenção e baixa. Ou seja, o conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

Ressaltamos que encaminhamos apensado três propostas que comprovam que o valor da **PREMIER** está de acordo com o mercado, até sendo mais atraente nesse sentido. O referido treinamento será desenvolvido na modalidade EAD gravado, com carga horária de 8 horas e acesso ilimitado por 30 dias após data de início.

O valor da inscrição está na ordem de R\$590,00, totalizando R\$2.360,00 para 4 (quatro) colaboradores, compatível com o que é praticado no mercado.

4. Há justificativa técnica para capacitação dos colaboradores, fl.16 pelo gestor da Gerência de Apoio Administrativo:

A demanda que a seguir requerida possui seu fundamento NA ATA DE REUNIÃO GERENCIAL DE 27/07/2022 enviado a esta gerência, através de e-mail, por parte da Assessoria Técnica de Gestão Corporativa.

Na citada reunião, a diretoria manifestou o desejo de levar a Leilão os bens inservíveis da Companhia, de modo a angariar recursos para a minimização do déficit orçamentário das gerências integrantes da Diretoria.

A atual gestão da GAAD compreende que o processo de desfazimento de bens inservíveis, bem como também toda a logística de Gestão Patrimonial dos bens da Companhia se reveste de uma imprescindibilidade ímpar, pois permite não somente angariar fundos, mas também promover o uso racional dos bens mobiliários e imobiliários.

Todavia, o processo de Gestão Patrimonial dos bens da Administração Pública se mostra bastante complexo, uma vez que demanda rigor técnico e conhecimentos que vão desde ao próprio conceito de Patrimônio Público, distinto da ideia de Patrimônio Privado que se tem a noção geral, até aspectos contábeis, a exemplo da classificação orçamentária dos bens patrimoniais.

Ao que se sabe, a Coordenação de Administração Patrimonial – CAPA, nunca recebeu uma capacitação específica sobre a temática, o que prejudica o desenvolvimento de suas atribuições regimentais, quais sejam:

Coordenar as políticas, normas e procedimentos da administração patrimonial, tais como vigilância patrimonial, manutenção predial, **inventários e tombamentos da DESO**, buscando o seu alinhamento aos objetivos da companhia.



Acreditamos que, para que se possa extrair o máximo que a CAPA tem a produzir, faz-se necessária a uma capacitação específica na área. Seguem, em anexo, a título sugestivo, o levantamento de 02 (duas) capacitações que se amoldam às necessidades de treinamento da CAPA, uma ministrada pela CONSULTRE – CURSOS E EVENTOS e outra ministrada PREMIER CURSOS. Esta última se mostra mais completa e, aparentemente, é a que mais se adequa às necessidades da área, sobretudo ao se considerar o seu conteúdo programático:

1. Aspectos Conceituais • Patrimônio Público;
2. Aspectos Orçamentários e Contábeis • Classificação Orçamentária dos Bens Patrimoniais • Material de Consumo x Material Permanente • Integração Setor de Contabilidade x Setor de Patrimônio;
3. Ingresso e Controle de Bens Patrimoniais • Aquisição • Registro – Tombamento • Transferência • Inventário • Estado de Conservação;
4. Responsabilidade da Gestão Patrimonial • Responsável pelo Patrimônio • Responsável setorial pelo patrimônio • Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) – apuração de responsabilidade;
5. Avaliação • Reavaliação • Depreciação, Amortização e Exaustão;
6. Procedimentos para Desfazimento – Baixa dos Bens Patrimoniais • Motivações permitidas para baixas • Avaliação Prévia • Leilão de Bens Inservíveis • Responsabilidade Ambiental.

(...)

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de *Inexigibilidade de Licitação*, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de *Dispensa de Licitação*.

6. Vejamos o texto legal:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifos nossos).



7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos e fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação do empregado lotado na gerência de apoio administrativo, Coordenação patrimonial.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)
omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização**.

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, ATESTADO DE CAPACIDADE fls.21/22, **aqui, PREMIER CURSOS**. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, *regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário* com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.



Capacidade do instrutor: RICARDO BULGARI

- Administrador Público (FGV/SP);
- Pós-graduado Gerente de Cidades (FAAP/SP);
- Mestre em Administração Gerencial.
- Foi Secretário Municipal de Administração e Finanças, e Superintendente de Autarquia de Saneamento em Amparo/SP.
- Foi Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá-PR.
- Foi também Examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF.
- Foi Professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária, da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo e do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
- Professor convidado por três vezes pela FSVC - Financial Services Volunteer Corps para ministrar treinamentos em Angola, ao corpo técnico do Tribunal de Contas Angolano e do Ministério das Finanças, dentro do programa apoiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento (USAID).
- Há 26 anos ministra cursos e treinamentos por todo o País para servidores públicos de órgãos das três esferas de governo. Consultor e Auditor tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos.

14. A caracterização da “notória especialização” oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da “natureza singular do serviço”, uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC: *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

“4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993” (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).“(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

“O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.”



16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art. 30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

18. Por conseguinte, os cursos abertos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal notabilizasse pela **"marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes"**, ou seja, se resulta de **"um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa"**, há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

ATESTAMOS, para os devidos fins e a pedido do interessado que o professor **Ricardo Bulgari**, portador do RG nº 16.335.142-9 e do CPF nº 063.025.448-66, ministrou o curso de GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO nos dias 25 e 26 de maio, on line, para OS servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com carga horária de 08 horas-aula. O Programa do curso abrangeu a legislação pertinente, os tipos de controles, classificações, a NBC TSP nº 07/2017, depreciação, desfazimento, avaliação dos bens e apresentou a fórmula para a reavaliação.

O curso foi muito bem avaliado, cumprindo inteiramente o seu programa, com didático e total domínio do assunto, portanto, não há nada que o desabone.

Bragança Paulista, 14 de junho de 2021.



Eu, SAUL GEBRAN MIRANDA, Diretor Presidente da Autarquia Especial, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, localizada a Av. Gabriel de Lara, 1.037, Paranaguá, PR, com CNPJ/MF nº 08.542.807/0001-68, ATESTO, a pedido do interessado, que o Sr. RICARDO BULGARI, Administrador Público, CRA/SP nº 55.026, Professor e Palestrante, portador do RG nº 16.335.142-9, da SSP/SP, ministrou curso de Gestão e Planejamento do Patrimônio Público, para os servidores desta autarquia, nos dias 24 e 25 de março de 2011, abordando as NBCASP, Variações Patrimoniais, Reavaliação e redução ao valor recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, Reconhecimento e Bases de mensuração ou Avaliação Aplicáveis, Demonstração do Resultado Econômico, NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, demonstração prática dos cálculos, exemplos e exercícios, com carga horária de 16 horas. Por unanimidade de opinião dos 16 participantes, o curso foi considerado excelente, excepcionalmente proveitoso e o Professor Ricardo Bulgari demonstrou seu alto padrão profissional, extremo conhecimento e domínio do assunto, ultrapassando todos os objetivos previstos na sua contratação.

21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.
22. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.
23. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas – 2.0.04.02/CODP anexa ao presente processo, o Curso é aberto que comparando a cursos similares, o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, fl.20, custando o evento valor global R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para 04 inscrições.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE/ PERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
PREMIER	GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	4	8	EAD- GRAVADO, ACESSO ILIMITADO POR 30 DIAS	GAAD- CAPA	Wallace (coordenador)	VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 590
						Ana Catarina	TOTAL PARA 4 COLABORADORES R\$ 2.360,00
						José Edson	
						Djenal	

24. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º** do **art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça



do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011; E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/ SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal.

25. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022, com fulcro no art.121 **inciso II do RILC**, c/c com **Art. 30, aliena "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação PREMIER CURSOS LTDA., CNPJ 09.199.793/0001-94, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

27. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

28. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Gestão Corporativa.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

Aprovo o Parecer 381/2022. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

RATIFICO, o processo administrativo nº.13924/2022 Edoc. Autorizando a contratação PREMIER CURSOS LTDA., CNPJ 09.199.793/0001-94. Homologado pelo Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZF5I-X3HP-0XKI-LUFF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 28/09/2022 13:25:50
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 29/09/2022 08:24:46

segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.004

8**Deso**

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
Contratada: PREMIER CURSOS LTDA - CNPJ: 09.199.793/0001-94 **Objeto:** Contratar 4 inscrições para o CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. **Valor:** 2.360,00. **Base Legal:** Art. 121, inciso II do RILC "F", c/c com Art. 30, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer:** 381/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 130/2021/Base legal: Art. 72, da lei 13.303/2016/Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 02/10/2022 a 02/10/2023, item 3.1 da Cláusula III e alteração do item 2.2 da cláusula II do contrato, onde constava o índice de reajuste INPC passou para IPCA.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
Contratada MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA -CNPJ: 07.772.721/0001-51 **Objeto:** Contratar CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS a se realizar nos dias 26 e 28 de outubro do corrente. **Valor:** 32.000,00. **Base Legal:** Art. 121, inciso II do RILC alínea "F", c/c com Art. 30, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer:** 386/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. **Objeto:** reinserção de objeto outrora inserido no Contrato de nº 006/2021, porém, suprimido momentaneamente no 1º Termo Aditivo ao contrato mencionado em razão da inexistência técnica da empresa contratada e devidamente fundamentada naquela ocasião. **Empresa:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. **Data:** 29/09/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.126.0042. **Projeto/Atividade:** 0312. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Parecer jurídico:** Nº 118/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
 Diretora Presidente

Fapitec

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA - UNIVERSIDADE TIRADENTES. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** ALEXIA THALITA SANTOS LIMA, CURSO: ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO" LTDA - FACULDADE PIO DÉCIMO. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** EMILLY SOUZA BOMFIM, CURSO: DIREITO.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 46/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, vem aprovar o Edital da Fundação, elaborado pela Diretoria Técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/ FUNTEC Nº XX/2022- MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO (PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO SEDIADOS NO ESTADO DE SERGIPE).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, vem aprovar o Edital da Fundação, elaborado pela Diretoria Técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta da Chamada FAPITEC/SE/ CNPq nº XX/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 48/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar, ad referendum, o 6º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2021 - CENTELHA SE, objetivando inserir os subitens 3.2.1 e 3.2.2 e alterar as datas previstas no item 11 - CRONOGRAMA, do referido Edital.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 49/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum, referente ao 6º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2021 - CENTELHA SE, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 28.991, página nº 20, datado de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 50/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar, ad referendum, 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2022- PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, objetivando alterar as datas previstas no item 1.4 - CRONOGRAMA e alínea "d" do item 3 - DEFINIÇÃO DAS QUOTAS DE BOLSAS do referido Edital.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum, referente 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2022- PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 28.995, página nº 9, datado de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 52/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº